



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÁÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Revoga os incisos VI e VII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.548/2018 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Careáçu/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado os incisos VI e VII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.548, de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careáçu/MG, 15 de maio de 2026.


Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação de Lei

Certifico que a Lei nº 1.751 de 15 de maio de 2026, foi publicada no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data, bem como no site <https://careacu.mg.gov.br/legislacao/>.
Gabinete do Prefeito.